



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO CRMV-RJ Nº 48/2015.

Ementa: Concede Certificado de Mérito aos profissionais beneficiados pela Resolução CFMV nº 1022/2013, no âmbito do CRMV-RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1022, de 27 de fevereiro de 2013, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, em sua XV Sessão Plenária Ordinária, realizada em 08/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Certificado de Mérito aos profissionais beneficiados pela Resolução CFMV nº 1022/2013, no âmbito do CRMV-RJ.

Art. 2º. O Certificado será confeccionado pelo CRMV-RJ contendo os seguintes dados: referência ao Serviço Público Federal (tarja superior); Logomarca do CRMV-RJ (canto superior direito); Armas da República (canto superior esquerdo); denominação: Certificado de Mérito; nome do profissional; número do registro e data de inscrição no CRMV-RJ; texto com referência ao cumprimento à Resolução CFMV nº 1022/2013; local e data; assinatura do Presidente do CRMV-RJ.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
Presidente
CRMV-RJ nº 3562

Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho
Secretário Geral
CRMV-RJ nº 1757